



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1788/35

DECRETO

Atendendo as orientações da Sagrada Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos e do Código de Direito Canônico (cf. câns. 1029 e 1034) no que se refere ao escrutínio e a idoneidade dos candidatos às Ordens Sacras, o Exmo. e Revmo. Sr. Dom Pedro Carlos Cipollini, Bispo da Diocese de Santo André – SP, depois de ter realizado todas as diligências legais e ouvido o parecer do Conselho de Presbíteros, e tendo sido comprovada a idoneidade do seminarista **MARCOS VINICIUS WANDERLEI DA SILVA**, **decreta** que será ordenado **DIÁCONO** (transitório), durante a Celebração Eucarística, no dia 23 de dezembro de 2017, às 09:00h, na Paróquia Basílica Nossa Senhora da Boa Viagem, em São Bernardo do Campo. Pela referida ordenação diaconal se tornará clérigo assumindo o celibato e ficará incardinado à Igreja Particular de Santo André, para cujo serviço será promovido (cf. CDC cân. 266).

Cúria Diocesana de Santo André, 30 de novembro de 2017, Festa de Santo André Apóstolo, padroeiro diocesano.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado

